

EDITAL 18/2026 – NEAD/UAB/MEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS
CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições, torna **pública** a abertura do processo seletivo com vistas à contratação temporária de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- a) Portaria nº 83, de 04 de março de 2026
- b) Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025
- c) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024
- d) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de assistentes pedagógicos para atuação nos cursos, ofertados na modalidade Educação a Distância;

1.2 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **DUAS FASES**, sendo a avaliação curricular e realização de entrevista via webconferência de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;

1.4 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO na modalidade de Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.5 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no cronograma do processo seletivo, divulgadas no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados bolsistas (Assistente Pedagógico) para atuar no Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO/GUARAPUAVA;

2.2. Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro a seguir:

MODALIDADE	VAGAS (OFERTADAS)	REQUISITOS
2. Assistente Pedagógico – Designer	01	Profissional Graduado em Design em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de formação. Possuir experiência em EaD.
1. Assistente Pedagógico - Licenciatura	01	- Licenciado. Possuir experiência em EaD. Ter Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior ou ter três anos ou mais de experiência no Magistério do Ensino Superior.
Total	02	-

2.2.1. Não serão consideradas como experiência profissional em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância quaisquer modalidades de estágio;

2.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência;

2.2.3 O candidato deve dispor de tempo para cumprir uma carga horária de **20 horas semanais** para trabalhar na Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro desempenhando atividades designadas pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UAB;

2.2.4 O bolsista aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;

2.2.5 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades;

2.2.6 A conta bancária deverá atender ao seguintes requisitos:

- Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- Não** pode ser conta poupança;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito;

2.2.7 O bolsista aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação UAB Unicentro;

2.2.8 Na modalidade de Educação a Distância (EaD) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação UAB Unicentro possui autonomia para avaliar e decidir sobre a permanência dos assistentes pedagógicos contratados. Caso seja constatada uma atuação insatisfatória ou o bolsista

descumpra as obrigações descritas no Termo de Compromisso firmado na sua convocação, a Coordenação poderá solicitar a desvinculação do Assistente Pedagógico do curso;

2.2.9 Por se tratar de bolsa de fomento, o bolsista convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro-Oeste ou com a CAPES, não implicando nenhum direito trabalhista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Pedagógico – Designer

- Auxiliar as atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos;
- Auxiliar o coordenador de curso, tutores e mediadores pedagógicos do NEAD em suas atribuições junto ao designer instrucional dos cursos;
- Participar de grupos de trabalho instituído pelo NEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Realizar atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos cursos, detalhando avanços, desafios e recomendações em relação ao designer e metodologia dos cursos;
- Analisar demandas educacionais e propor soluções inovadoras para a concepção de cursos e materiais didáticos em formatos digitais e presenciais;
- Planejar e desenvolver conteúdos instrucionais, garantindo alinhamento com os referenciais de qualidade para EaD e as diretrizes pedagógicas institucionais;
- Elaborar roteiros e storyboard para objetos de aprendizagem, como videoaulas, animações, podcasts e jogos educativos;
- Definir estratégias de ensino e metodologias, promovendo experiências de aprendizagem interativas e engajadoras;
- Selecionar e aplicar modelos pedagógicos apropriados para diferentes perfis de público e objetivos de aprendizagem;
- Acompanhar e validar a produção de materiais didáticos multimídia, garantindo coerência pedagógica e acessibilidade;
- Acompanhar professores e mediadores pedagógicos na utilização de metodologias e recursos tecnológicos, ampliando o impacto da mediação pedagógica;
- Integrar estratégias de gamificação e aprendizagem adaptativa nos cursos, promovendo maior engajamento e personalização da experiência do estudante;
- Criar identidade visual para cursos, disciplinas e eventos institucionais, garantindo padronização e reconhecimento da marca;
- Desenvolver layouts e templates para materiais didáticos digitais e impressos, como apostilas, e-books, infográficos e apresentações;
- Elaborar elementos gráficos para AVAs, como ícones, banners, ilustrações e animações para melhorar a experiência do usuário;
- Garantir a acessibilidade dos materiais gráficos, aplicando boas práticas de design inclusivo

(uso de cores, contrastes e fontes adequadas para diferentes públicos);

- Criar e adaptar materiais para diferentes formatos e dispositivos, como mobile, tablet e desktop;
- Trabalhar na padronização da comunicação visual em colaboração com equipes pedagógicas e de tecnologia;
- Manter-se atualizado sobre tendências de design educacional, novas ferramentas e softwares para aprimoramento contínuo da qualidade visual dos cursos;
- Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais profissionais envolvidos.

Assistente Pedagógico – Licenciatura

- Auxiliar as atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos.
- Auxiliar o coordenador de curso, tutores e mediadores pedagógicos do NEAD em suas atribuições junto aos convênios;
- Participar de grupos de trabalho instituído pelo NEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter a atualização de informações relativas aos cursos ofertados pelo NEAD;
- Acompanhar e/ou realizar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- Realizar atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
- Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito do NEAD;
- Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos cursos, detalhando avanços, desafios e recomendações;
- Solicitar e acompanhar a entrega dos relatórios de atividades dos profissionais bolsistas do curso, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações;
- Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais profissionais envolvidos.

4. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de curso de formação continuada, conforme cronograma a ser definido e comunicado;

4.2 A ausência do candidato no curso de formação continuada, acarretará no seu imediato desligamento;

4.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 7.1” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital;

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA PARA AMBAS AS VAGAS

5.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

5.1.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

5.1.2 Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas, o pagamento de bolsas e versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024) e **Decreto Federal 12.456/2025**, que estabelece o novo marco regulatório da EaD e demais leis e normas editadas pela Capes;

5.1.3 Ter formação em curso de graduação autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisitos no item 2.2 deste edital;

5.1.4 Ter formação concluída em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (possuir diploma e histórico escolar) ou *Stricto Sensu* (possuir diploma e histórico escolar), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

5.2 O candidato aprovado no processo seletivo de bolsistas, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa paga pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, quando da posse da vaga na função de Assistente Pedagógico;

5.3 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, ambiente virtual de aprendizagem, plataformas de interação (meet, streamy yard, entre outras) e *Internet*;

5.4 O candidato a Assistente Pedagógico não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, quando da posse da vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de ASSISTENTE PEDAGÓGICO e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a **POSTAGEM ON-LINE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO**, constante (relacionada) no “item 7”, deste Edital;

6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros

motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro (***submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO***), de **22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**, os seguintes documentos:

7.2 Na **bandeja 1** os seguintes documentos:

7.2.1 **DIPLOMA** (FRENTE E VERSO) de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (FRENTE E VERSO), somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

7.2.2 **DIPLOMA** (FRENTE E VERSO) de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (FRENTE E VERSO), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

7.2.3 Documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.2.4 Comprovante de Residência, se em nome de outra pessoa encaminhar documento que comprove vínculo com o candidato;

7.3 Na **bandeja 2**, anexar o link do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios referentes às atividades descritas no Currículo Lattes realizados nos últimos 6 (seis) anos e em consonância com os requisitos exigidos;

7.3.1 Documentação comprobatória para fins de classificação, dispostos conforme ordem da tabela de pontuação do item 8.2 do presente Edital;

7.3.2 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo II do Edital em tela;

7.4 A inscrição no processo seletivo de Assistente Pedagógico deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/nead_assistente/2026/1 **no período entre 08h00min do dia de 22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.5 Durante o ato de inscrição o candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, e-mail e contato telefônico, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;

7.5.1 A **NÃO** informação dos itens descritos nos subitens 7.2 e 7.3 acarretará em desclassificação do processo seletivo;

7.6 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado, é **OBRIGATÓRIO** fazer a submissão **ON-LINE** de toda a **DOCUMENTAÇÃO** exigida no item 7 deste processo seletivo de Assistente Pedagógico, para ter a sua inscrição homologada;

7.7 As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no item 7.4, no

período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Assistente Pedagógico do Nead/UAB/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.8 Dúvidas sobre o sistema de inscrição podem ser encaminhadas para o *e-mail*: nead.unicentro@gmail.com;

7.9 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.10 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela comissão de seleção, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.11 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

8 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 8 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos;

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	20 pontos
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	10 pontos
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga (nos últimos 05 anos)	05 pontos por curso (no máximo 20 pontos)
Experiência Profissional	
Experiência em atividades de educação a distância ou educação digital.	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)
Comprovação de produção didática na área de educação a distância e/ou material didático digital e/ou produto audiovisual ou midiático (sites, vídeos, documentários, etc)	2 pontos por produção (no máximo 20 pontos)

8.3 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem Formação Acadêmica;
- b) Maior idade.

8.4. Somente participarão da segunda etapa os 6 (seis) primeiros colocados, em cada modalidade constante no item 2.2;

8.5 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecidos no item 8.4 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

9. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

9.1 Da entrevista:

- a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA, via *webconferência***, no dia 16 de julho de 2026;
- b) O candidato que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;
- c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo.

9.2 A ENTREVISTA ON-LINE será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na modalidade de educação a distância – EaD, Educação, questões relativas à área de atuação, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.3 Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam;

10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado preliminar da avaliação de títulos.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal;

10.2 Para os recursos previstos, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead.unicentro@gmail.com. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

10.2.1 ser elaborados com argumentação lógica e consistente;

10.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

10.4 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

10.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.unicentro.br/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, será determinada pela pontuação final PF, sendo $PF = F1$ (Primeira Fase) + $F2$ (Segunda Fase), na ordem decrescente.

11.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior idade.

11.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

12.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento dos cursos e pagamento das bolsas de Assistente Pedagógico;

12.4 Após, a contratação do bolsista, caso a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará a sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Assistente Pedagógico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

13.4 O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

13.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de bolsista: Assistente Pedagógico em tela, e

dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados, podendo haver ampliação de vagas;

13.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Assistente Pedagógico;

13.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

13.9 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

13.10 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

13.11 O bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

13.12 Para a permanência nas atividades em tela, o bolsista deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de bolsista do NEAD/UAB/UNICENTRO; 15.13 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

13.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 22 de junho de 2026



Prof. Cleber Trindade Barbosa,
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel,
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	22/06/2026
2º	Período de Inscrições	22/06/2026 a 06/07/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	08/07/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	11/07/2026
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições e Convocação para entrevistas	13/07/2026
7º	Realização da Análise Curricular	14 e 15/07/2026
	Realização das entrevistas	16/07/2026
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	17/07/2026
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 21/07/2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	22/07/2026
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	22/07/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pelo Órgão _____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 018/2026 – UAB/MEC – UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para **bolsistas – Assistente Pedagógico**, no âmbito da CAPES- UAB/MEC-UNICENTRO.

Data: __/__/

Local:

Assinatura do(a) Candidato(a):